



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 658 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Piauiense ao Sr. Pastor Reimilson Silva Martins.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Pastor Reimilson Silva Martins.

Art. 2º A Entrega da honraria será feita em Sessão na Assembleia Legislativa do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente





AL-P-(SGM) Nº 267/2022

Teresina (PI), 17 de agosto de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Pastor Reimilson Silva Martins

A/C do Deputado Gessivaldo Isaías

Senhor Pastor Reimilson Silva Martins,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **Gessivaldo Isaías**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o **Título de Cidadão Honorário Piauiense**, materializado através do **Decreto Legislativo nº 658, de 09 de agosto de 2022**, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente